

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 18071.

IMÓVEL: Unidade "A", do Lote nº 05, do Conjunto 05, da Quadra 08, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 05, do Conjunto 22, dos Trechos 01 e 02, do MSPW/SUL, - desta Capital, com a área privativa de 1.875,00m², área comum de 625,00m², área total de 2.500,00m² e a respectiva fração ideal de 0,125 do terreno e das coisas de uso comum, medindo pelos lados norte e sul 50,00m e pelos lados leste e oeste 37,50m², limitando-se pelo lado norte com o lote nº 04 da mesma quadra, conjunto e setor, ao sul com a área comum interna, a leste com a via pública e a oeste com a Unidade "C". Proprietária: ADMINISTRADORA PARK WAY LTDA, com sede nesta Capital, CGC. nº 03.499.019/0001-12. Registro anterior: Matrícula nº 13757, Av. 4, R-5, deste Livro.-Dou fé.-Brasília, 04 de julho de 1997.-

Vern. E. Vieira da Silva
Substituto

Av.1-18071 - HIPOTECA. A unidade autônoma objeto desta matrícula, encontra-se hipotecada em 1º lugar e sem concorrência ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta Capital, CGC. nº 00.000.000/0900-85, pelo valor global de R\$. \$68.543,49, conforme se vê do R-2, da matrícula nº 13757, Registro anterior desta.-Dou fé.-Brasília, 04 de julho de 1997.-

Vern. E. Vieira da Silva
Substituto

R-2-18071 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. A unidade autônoma acima matriculada originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio na forma estabelecida pelo Instrumento Particular de 23 de março de 1997, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado sob o nº R-5, da matrícula nº 13757, deste Livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65 e demais dispositivos legais, sendo atribuído o valor global de R\$180.000,00, ao empreendimento.-Dou fé.-Brasília, 04 de julho de 1997.-

Vern. E. Vieira da Silva
Substituto

Av.3-18071 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 23 de março de 1997, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária e instituidora, foi instituída a Convenção de Condomínio das Unidades Autônomas, que compõem o lote de terreno supracitado, sendo que a aludida Convenção foi registrada hoje, sob o nº 1.652, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório.-Dou fé.-Brasília, 04 de julho de 1997.-

Vern. E. Vieira da Silva
Substituto

Av-4-18071 - ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. A dívida hipotecária de que trata a Av.1 supra, foi assumida pelo Sr. ÁLVARO PEGAS, do comércio, CI.297846-SSP/DF, e CPF.046455881-68, e sua mulher SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PEGAS, funcionária pública, CI.581891-SSP/DF, e CPF.221082971-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, com anuência do credor BANCO DO BRASIL S.A., com sede nesta Capital, CGC. nº 00.000.000/0900-85, no valor global

FICHA

01

18.071

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

de R\$77.473,00, pagável no prazo de 36 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 14.06.1997 e a última em 14.05.2000, conforme se vê da averbação nº 7, feito nesta data, na matrícula nº 13757, deste Livro.-Dou fé.- Brasília, 22 de julho de 1997.-

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

VERSO FICHA

R-5-18071 - COMPRA E VENDA. Transmittente: ADMINISTRADORA PARK WAY LTDA, qualificada na matrícula. Adquirentes: ALVARO PEGAS, do comércio, CI. nº 297.846-SSP/DF, CIC. nº 046.455.881-68 e sua mulher SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PEGAS, funcionária pública, CI. nº 581.891-SSP/DF, CIC. nº 221.082.971-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. Interveniente-Anuente: BANCO DO BRASIL S.A., com sede nesta Capital, CGC. nº 00.000.000/00900-85, Credor na hipoteca de que trata as Avs. nºs 01 e 04, desta matrícula. Título: Escritura de 24 de junho de 1997, fls. 168 do Livro 552, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor. R\$. \$77.473,00, nele incluído o de outro imóvel.-Dou fé.-Brasília, 28 de julho de 1997.-

Vera E. Vieira da Silva
Substituta

Av.6-18071. - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Escritura Aditivo de Re-ratificação de 12.11.98, fls. 072 do Livro 0608, do Cartório do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF, celebrado entre as partes contratantes, foi retificada a Escritura de Confissão e Assunção de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória de 24.06.97, fls. 163 do Livro 552, das mesmas Notas, objeto da Av.1 e Av.4 desta matrícula, na forma que se segue: O valor atualizado da dívida de R\$62.334,41, sendo R\$31.634,82, de principal e R\$30.699,59, de acessórios, aí compreendidos os encargos básicos e adicionais, bem como, outras despesas, foi prorrogado pelo Credor aos Devedores, pelo prazo de 1.259 dias do pagamento estabelecido para pagamento, ou seja, 25.10.2003, será pago em 60 (sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 25.11.98 e a última em 25.10.2003. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente aditivo, bem como, o saldo devedor daí decorrente, incidirão encargos denominados básicos, calculados com base na Taxa Básica Financeira (TBF), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 0,5% ao mês, correspondentes a 6,17% ao ano. Os valores devidos como principal, encargos e demais acessórios serão exigidos em 60 meses, em prestações mensais e consecutivas, no vencimento e na liquidação da dívida, calculados de acordo com o "Sistema Price", o qual consiste em um plano de amortização de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas, em que o valor de cada prestação é composto por uma parcela de juros e outra de capital (chamada de amortização), sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições do título. Pela mesma Escritura ora averbada, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 19 de abril de 1999.

Vera E. Vieira da Silva
Substituta



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Unidade "A", do Lote nº 05, do Conjunto 05, da Quadra 08, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 05, do Conjunto 22, dos Trechos 01 e 02, do MSPW/SUL, desta Capital)

Handwritten signature
 1º OFÍCIO
 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL

02
 18.071
 MATRÍCULA Nº

Av.7-18071 - Protocolo nº 66051 de 27.02.2003 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com a autorização da credora, firmada em 25.02.2003, aqui arquivada, cancela-se a hipoteca de que trata a Av.1, Av.4 e Av.6 retro. Dou fé. Guará-DF, 10 de março de 2003. *Francisca S. Aristides*
 Oficiala Substituta

R-8-18071 - Protocolo nº 66052 de 27.02.2003 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: ALVARO PEGAS, do comércio, e sua mulher SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PEGAS, qualificados no R-5 retro. Adquirentes: GETÚLIO ALVES DE LIMA, brasileiro, Promotor de Justiça, casado com ÁUREA REIS MAIA ALVES DE LIMA, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, CI nº 744.982-SSP/DF e CIC nº 169.707.994-68, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Escritura Pública de 04.03.1998, às fls. 063/064, Livro 1899-E, do 1º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$40.000,00. Dou fé. Guará-DF, 10 de março de 2003. *Francisca S. Aristides*
 Oficiala Substituta

Av.9-18071 - Protocolo nº 91374, de 19.01.2007 - SEPARAÇÃO JUDICIAL. De acordo com Formal de Partilha de 20.06.2000, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, extraído dos autos da Ação de Separação Consensual, Processo nº 2000.01.1.039861-2, em que foram requerentes, GETÚLIO ALVES DE LIMA, brasileiro, promotor de justiça, CI nº 744.982-SSP/DF e CPF nº 169.707.994-68, e ÁUREA REIS MAIA ALVES DE LIMA, brasileira, servidora pública, CI nº 00364-PM/DF e CPF nº 188.999.784-68, que continuou a assinar o mesmo nome, residentes e domiciliados nesta Capital, o casal teve seu estado civil alterado para SEPARADOS JUDICIALMENTE, por Sentença proferida em 14.06.2000, pelo MMº Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Arnoldo Camanho de Assis, que transitou em julgado, passando o imóvel a pertencer na proporção de 50% para cada requerente. Valor atribuído ao imóvel: R\$360.000,00. Ficam aqui arquivadas a Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 061-00.100.175/2007 e a fotocópia da Certidão de Casamento, expedida em 26.05.2006, 1º Arquivo Público do Acervo de Casamentos da Comarca de Recife-PE, extraída do Livro 17-B, à fl. 52v, sob o nº 8.992, na qual consta à margem do termo, a averbação da aludida Separação Judicial. Dou fé. Guará-DF, 14 de fevereiro de 2007. *Francisca S. Aristides*
 Oficiala Substituta.

Av.10-18071 - Protocolo nº 91374, de 19.01.2007 - DIVÓRCIO. De acordo com a petição de 17.04.2006, acompanhada de fotocópia da Certidão de Casamento, expedida em 26.05.2006, 1º Arquivo Público do Acervo de

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Casamentos da Comarca de Recife-PE, extraída do Livro 17-B, à fl. 52v, sob o n° 8.992, na qual consta, à margem do termo, a averbação da conversão de separação em divórcio, documentos que ficam aqui arquivados, **GETÚLIO ALVES DE LIMA** e **ÁUREA REIS MAIA ALVES DE LIMA**, tiveram alterado seu estado civil para **DIVORCIADOS**, conforme Sentença de 11.06.2003, proferida pela MMª Juíza de Direito da 6ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, Drª **Ana Maria Gonçalves Louzada**, que transitou em julgado. Dou fé. **Guará-DF**, 14 de fevereiro de 2007. *Juiz*
Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

Av.11-18071 - Protocolo n° 91374, de 19.01.2007 - **CONSTRUÇÃO**. De acordo com a petição de 17.04.2006, acompanhada da Carta de Habite-se n° 42/2004, expedida em 06.04.2004, pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante-DF, e da Certidão Negativa de Débito n° 371422006-23001040, emitida em 29.12.2006, pela Previdência Social, válida até 27.06.2007, documentos esses que ficam aqui arquivados, pelos proprietários, foi edificado sobre o lote de terreno objeto desta matrícula, uma Casa Residencial, com a área de **437,79m²**. Foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$360.000,00**. Dou fé. **Guará-DF**, 14 de fevereiro de 2007. *Juiz*
Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-12-18071 - Protocolo n° 91375, de 19.01.2007 - **COMPRA E VENDA**. Transmitentes: **GETÚLIO ALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, promotor de justiça, CI n° 744.982-SSP/DF e CPF n° 169.707.994-68, e **ÁUREA REIS MAIA ALVES DE LIMA**, brasileira, divorciada, servidora pública, CI n° 00364-PM/DF e CPF n° 188.999.784-68, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: **EDALMO SOARES FERREIRA**, brasileiro, engenheiro civil, CI n° 2.071.929-SSP/DF e CPF n° 296.888.177-91, casado com **TELMA CARVALHO FERREIRA**, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 26.05.2006, às fls. 036/037, Livro D-1190, do 3º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: **R\$348.000,00**. Dou fé. **Guará-DF**, 14 de fevereiro de 2007. *Juiz*
Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

R-13-18.071 - Protocolo n° 126.416, de 11/01/2011 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. De acordo com o Instrumento Particular de 27.12.2010, do qual fica uma via aqui arquivada, **EDALMO SOARES FERREIRA**, brasileiro, aposentado, CI n° 2.071.929 SSP/DF e CPF n° 296.888.177-91, e sua mulher **TELMA CARVALHO FERREIRA**, brasileira, aposentada, CI n° 604.515 SSP/DF e CPF n° 444.072.971-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, alienaram fiduciariamente o imóvel, nos termos da Lei n° 9.514/97, à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede em São Paulo-SP, CNPJ n° 62.237.367/0001-80, para



MATRÍCULA
18.071

FICHA
03F



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Unidade "A", do Lote nº 05, do Conjunto 05, da Quadra 08, do SMPW/SUL, antigo Lote nº 05, do Conjunto 22, dos Trechos 01 e 02, do MSPW/SUL, desta Capital.)

R-13-18.071 - Protocolo nº 126.416, de 11/01/2011 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. (continuação)... garantia da dívida de R\$184.315,12, pagáveis no prazo de 60 meses, no valor inicial de R\$5.058,38, juros à taxa nominal de 17,0949% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 18,5000% ao ano, vencendo a primeira prestação em 27.01.2011, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. O Valor de avaliação do imóvel é de R\$1.515.000,00. Consta do título que em garantia da dívida e de todas as demais obrigações, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514 de 20.11.97, os devedores fiduciantes, **alienam fiduciariamente**, à credora fiduciária, o imóvel ora adquirido, constituindo em favor da credora a propriedade fiduciária do imóvel, bem como, o **prazo de carência** para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido que no caso de mora superior a **30 (trinta) dias**, no pagamento de qualquer das prestações. Fica aqui arquivada a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 025-90.030.914/2011. Dou fé. Guará-DF, 24 de janeiro de 2011.
Dercino Sancho dos Santos Neto - Oficial Substituto.

Av.14-18.071 - Protocolo nº 126.416, de 11/01/2011 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. De acordo com o Instrumento Particular de 27.12.2010, do qual fica uma via aqui arquivada, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1762, Série 2010, pela credora fiduciária **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, contra os devedores fiduciantes **EDALMO SOARES FERREIRA** e sua mulher **TELMA CARVALHO FERREIRA**, já qualificados, tendo ainda como instituição custodiante à **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 36.113.876/0001-91, no valor do crédito de R\$184.315,12, pagável em 60 parcelas mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$5.058,38, vencendo-se a primeira em 27.01.2011 e a última em 27.12.2015. Juros à taxa nominal de 17,0949% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 18,5000% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. O imóvel da garantia foi avaliado em R\$1.515.000,00, a ser resgatado na forma dela constante e garantida pela alienação fiduciária registrada sob o R-13. Anexo I: ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dou fé. Guará-DF, 24 de janeiro de 2011.
Santos Neto - Oficial Substituto.

v.15-18071 - Protocolos nºs 126.632 e 126.631 de 21/01/2011 - **ETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. De

VERSO FICHA Nº

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

acordo com Instrumentos Particulares de Retificação e Retificação de Instituição e Convenção de Condomínio de 25/05/2010, dos quais ficam vias aqui arquivadas, retificam-se o R-2 e Av.3, tendo em vista a substituição do Plano de Ocupação e demais quadros originais técnicos do condomínio, em virtude da modificação das áreas, medidas e limitações, passando a presente Unidade a limitar-se ao norte, com o lote nº 04, do Conjunto 05, da Quadra 08, medindo 50,00m, ao sul com área de uso comum, medindo 50,00m, a leste com via pública, medindo 40,00m e a oeste com a Unidade "C", medindo 40,00. Possui edificação com área construída de 437,79m². Ficam ratificadas as demais cláusulas dos Instrumentos Particulares citados. Dou fé. Guará-DF, 24 de fevereiro de 2011. *Sebastião da Silva Rodrigues*
Francisca Silva Aristides - Oficial Substituto

Av.16-18071 - **Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária** - De acordo com autorização firmada Prenotação nº 144.916, de 25/01/2013 - pela credora fiduciária, contida no instrumento particular de 27/12/2012, do qual fica aqui uma via arquivada, cancela-se o registro de que trata o R-13. Dou fé. Guará-DF, 06 de fevereiro de 2013. *Sebastião da Paula Rodrigues - Oficial Substituto*

Av.17-18071 - **Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário** - Prenotação nº 144.916, de 25/01/2013 - De acordo com autorização contida no instrumento particular de 27/12/2012, do qual fica aqui uma via arquivada, cancela-se a averbação de que trata a Av.14. Dou fé. Guará-DF, 06 de fevereiro de 2013. *Sebastião da Paula Rodrigues - Oficial Substituto*

R-18-18071 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 144.916, de 25/01/2013 - Pelo instrumento particular datado de 27/12/2012, do qual fica aqui uma via arquivada, os proprietários, EDALMO SOARES FERREIRA e sua mulher TELMA CARVALHO FERREIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel a favor da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 62.237.367/0001-80, para garantia da dívida de R\$756.196,49, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, os fiduciários na condição de possuidores diretos e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aqueles, em razão do que pactuaram, sem consentimento desta, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a eles, enquanto adimplentes, assegurados a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de mortização - TABELA PRICE, com índice de reajuste mensal pelo IGP-M (GV), com a 1ª prestação mensal no valor de R\$2.846,91 e a 2ª prestação mensal no valor de R\$11.172,56. Juros à taxa nominal de 13,0859% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 13,9000% ao ano, vencendo-se a primeira



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Unidade "A", do Lote nº 05, do Conjunto 05, da Quadra 08, do SMPW/SUL, desta Capital.)

R-18-18071 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 144.916, de 25/01/2013. (continuação)...prestação em 27/01/2013 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 06 de fevereiro de 2013. *Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto.*

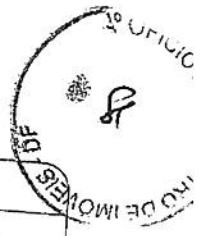
Av.19-18071 - **Cédula de Crédito Imobiliário** - Prenotação nº 144.916, de 25/01/2013 - Emissora: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada. Custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ nº 36.113.876/0001-91. Devedores: EDALMO SOARES FERREIRA e sua mulher TELMA CARVALHO FERREIRA, já qualificados. Título: Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 4473, Série 2012, emitida em São Paulo-SP, com vencimento final em 27/12/2027, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor: R\$756.196,49, pagável conforme R-18. Garantia: Em Alienação Fiduciária, nos termos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o imóvel, conforme se vê no R-18. Dou fé. Guará-DF, 06 de fevereiro de 2013. *Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto.*

Av.20-18071 - **Consolidação de Propriedade Fiduciária** - Prenotação nº 168.220, de 10/10/2014 - De acordo com requerimento datado de 06/03/2015, encaminhado a esta Serventia pela Credora Fiduciária, considerando ainda, que os Devedores Fiduciantes foram regularmente intimados, conforme certidões aqui arquivadas e, no prazo legal, não purgaram a mora, **consolida-se**, para os devidos fins de direito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelando-se, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-18 e a averbação de que trata a Av.19, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a proprietária, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Fica arquivada nesta Serventia, no dossiê correspondente ao protocolo supra, a Guia nº 05/03/2015/112/000004-0, acompanhada do respectivo DAR, referentes ao pagamento do ITBI, e a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 100-00.377.486/2015 e, ainda, os demais documentos acima mencionados. Dou fé. Guará-DF, 07 de abril de 2015. O Registrador Substituto: *Lindemberg dos Passos Itacarambi*

Av.21-18071 - **Leilão Negativo** - Prenotação nº 185.788, de 02/03/2016 - De acordo com requerimento de 07/01/2016, aqui arquivado, a proprietária BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, sendo o primeiro em 05/10/2015 e o segundo em 15/10/2015, ambos em São Paulo, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, Sergio Villa Nova de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 316, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 11 de março de 2016. O Registrador Substituto: *Lindemberg dos Passos Itacarambi*

CONFERE COM ORIGINAL
GUARÁ/DF 103126

Suelane Cristina Sousa Silva
Aracaju - AL



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 04F

MATRICULA Nº 18071